



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 369/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social, para a realização de processos de licenciamento ambiental e posterior execução de obras, as seguintes áreas:

Rua Soeli de Col Teixeira, entre a Avenida Vereador Pedro Tavares Pereira e a Rua Odair de Oliveira, com as seguintes coordenadas geográficas:
Início - 25°33'29.4"s 52°02'21.9"w e Final -25°33'27.3"s 52°02'17.9"w.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 18 de junho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de
Candói em 26/06/2020

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br